

Ofício: TUR 0344/2017

Tatuí/SP, 10 de Julho de 2017.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Renato Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Prefeitura de Tatuí

Em resposta ao REQUERIMENTO Nº 878/2017 da Câmara Municipal de Tatuí, esclarecemos que a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude; têm prezado em todos os eventos e ações da Secretaria pelo princípio da economicidade, observando ainda, que não existe no Plano Plurianual (PPA) uma dotação específica para a realização da “5ªFeira do Doce de Tatuí”, assim sendo, informamos que até a presente data temos empenhado um total de R\$ 42.354,92 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

Justificamos ainda, que esse evento é reconhecido pela Lei Estadual nº 15.844/2015, observando que nas edições anteriores do evento utilizávamos o nome “Festa do Doce” e neste ano de 2017 adotamos a nomenclatura “Feira do Doce” para enfatizarmos ainda mais o caráter empreendedor dos Produtores de Doce, sendo esse nosso principal foco, onde contaremos nesta edição com a participação de 46 (Quarenta e Seis) Produtores de Doces de Tatuí todos devidamente formalizados, sendo este um evento turístico que visa fomentar a geração de renda e novos negócios para a cidade, aquecendo a economia local.

Por fim, ressaltamos a importância de investirmos sempre em eventos desta magnitude uma vez que Tatuí foi elevada a Município de Interesse Turístico do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, informamos também que prezamos pelo princípio da transparência, onde todas as despesas podem ser consultadas no Portal da Transparência <<http://portaltransparencia.sistemas4r.com.br>>.

Certos de se sempre contarmos com a sua colaboração, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;



Cassiano Sinisgalli
Secretário de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Prefeitura de Tatuí